

**LEI Nº 528/2010**

DE 05/05/2010

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar com Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2010, no valor de R\$: 20.047,88 (vinte mil, quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), destinado a ocorrer com as despesas classificadas a seguir discriminadas:

**Órgão:** 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 02.013.20.601.0004.2.045 – Atividades da Secr. de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte: 03000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA.....	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....	15.047,88

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$... 20.047,88**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2009, conforme a seguir:

Superávit Financeiro da Fonte 000.....	20.047,88
--	-----------

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

``PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO``  
Corumbataí do Sul-Pr., aos 05 de maio de 2010.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**